



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
3º BBM – 1ª CBM
4º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Memorando 05 – 4º/1ª/3ºBBM

Gaspar, 22 de Março de 2019.

Ilmo Sr. **Dione Ferreira de Ávila**

Pregoeiro

Com os meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Pedido de Esclarecimento 5/2019 relativo ao processo administrativo nº 024/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, solicitado pela empresa JGB Equipamentos de Segurança S/A – CNPJ nº 90.278.565/0001-28, temos a informar que:

Sobre o item 5.1.3.2 que trata sobre a empresa ter sede ou representante no estado de Santa Catarina, **serão aceitos vendedores técnicos**, tal qual a empresa supracitada dispõe, no entanto estes deverão cumprir com o contexto da exigência que é a celeridade em eventuais assistências nos materiais adquiridos. Portanto, para a comprovação dessa situação conforme o item 5.1.3.2.1 exige, será aceita a declaração de assistência técnica no estado de Santa Catarina, preenchida com os dados de seu vendedor técnico.

Sem mais para o momento, colho do ensejo para reiterar protestos de elevada e distinta consideração.

Cordialmente,


JOSÉ MARILDO AZEVEDO
Sub. Ten. BM 916869-3